



# **Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas | 2025**

*abril de 2026*





## FICHA TÉCNICA

**TÍTULO:** Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

**EDITOR:** GesLoures, E.M.

**AUTOR:** Responsável Cumprimento Normativo (Gabinete de Controlo Interno e Qualidade)

**DATA:** abril de 2026

[Assinatura  
Qualificada]  
Nuno Miguel  
Franco  
Vitorino

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Nuno Miguel Franco Vitorino  
DN: c=PT, o=GESLOURES, GESTÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS, EM., UNIPessoal, LDA, 2.5.4.97=VATPT-502814063, ou=Certificado para pessoa singular - Assinatura Qualificada, ou=RemoteQSCDManagement, title=Presidente do Conselho de Administração com as competências indicadas nos Estatutos - Informação confirmada pela Entidade de Certificação apenas na data de emissão e que não foi confirmada posteriormente a essa data, sn=Franco Vitorino, givenName=Nuno Miguel, serialNumber=IDCP1[REDACTED], cn=[Assinatura Qualificada] Nuno Miguel Franco Vitorino  
Dados: 2026.04.30 09:07:41 +01'00'

Aprovo o presente relatório

## ÍNDICE

Com o objetivo de facilitar a consulta do presente capítulo, tal como o de apresentar o seu conteúdo global, apresentamos a título ilustrativo o seu índice.

<b>1. Enquadramento .....</b>	<b>4</b>
<b>2. Metodologia adotada para a Avaliação Anual do PPR .....</b>	<b>5</b>
<b>3. Avaliação das Medidas Preventivas e Corretivas .....</b>	<b>6</b>
<b>4. Conclusões e Recomendações .....</b>	<b>7</b>

### 1. Enquadramento

Em conformidade com o disposto no Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a GesLoures, Gestão de Equipamentos Municipais, E.M. Unipessoal Lda (adiante designada GesLoures, E.M.) procedeu à implementação do Programa de Cumprimento Normativo, o qual inclui um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), um Código de Conduta, um Programa de Formação e um Canal de Denúncias, nos termos do seu artigo 5.º.

Reforçando o compromisso da GesLoures, E.M. com a prevenção e mitigação de riscos de corrupção e infrações conexas, e atenta a promoção de uma cultura de ética, integridade e transparência, valores pelos quais a entidade se pauta, em fevereiro de 2025 procedeu-se à revisão do PPR, adaptando-o às novas exigências normativas. Esta revisão resultou de uma prévia e extensiva análise da organização da GesLoures, E.M., tendo sido identificados os riscos em cada área de atividade, assim como definidas as respetivas medidas preventivas e corretivas para mitigar esses riscos.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, que estabelece que a execução do PPR está sujeita a controlo, no mês de outubro de 2025 foi elaborado o relatório de avaliação intercalar do PPR nas situações identificadas de risco elevado ou máximo. A mesma disposição legal prevê ainda que, em abril do ano seguinte a que respeita a execução do PPR, será elaborado o correspondente relatório de avaliação anual, contendo, nomeadamente, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Nesse sentido, é elaborado o presente **Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da GesLoures relativo a 2025**, com a apresentação dos resultados da avaliação sobre os riscos e a eficácia das medidas preventivas associadas. Para o efeito, recorreu-se a um conjunto de mecanismos de acompanhamento e monitorização que permitiram identificar e analisar os desafios e os sucessos verificados ao longo do processo de implementação.

Tal como estabelecido na legislação, será enviado aos respetivos órgãos competentes. A coordenação do processo de preparação e elaboração do presente relatório de avaliação anual do PPR é da responsabilidade do responsável pelo cumprimento normativo (Gabinete de Controlo Interno e Qualidade), em estreita colaboração e articulação com todas as unidades organizacionais da GesLoures, E.M. .

## 2. Metodologia adotada para a Avaliação Anual do PPR

O acompanhamento e monitorização do PPR, por forma a identificar e analisar os desafios e os sucessos verificados ao longo do seu processo de implementação, está a cargo do Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), designadamente, o Gabinete de Controlo Interno e Qualidade (GCIQ), em colaboração e articulação com as demais unidades orgânicas da GesLoures, E.M..

A avaliação do PPR compreendeu duas fases, a avaliação intercalar, efetuada em outubro de 2025, e a presente avaliação anual. Esta avaliação anual, que procura aferir a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, consiste na:

- Verificação do estado de implementação das medidas e identificação e justificação de eventuais atrasos na sua implementação;
- Apuramento dos resultados obtidos com a implementação das medidas;
- Atualização da avaliação dos riscos quanto à probabilidade de ocorrência e seu impacto.

O processo de avaliação anual do PPR foi organizado tendo por base quatro momentos fundamentais: planeamento, recolha de dados, análise e elaboração do relatório.

Para o efeito, foram efetuados inquéritos aos responsáveis pelas diversas unidades orgânicas da GesLoures, E.M., reuniões presenciais e análise de documentos. Através desta metodologia procurou-se garantir uma maior abrangência dos resultados e, assim, informação precisa sobre a verificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas e perceção da sua eficácia, bem como as razões para a sua não implementação, quando não implementadas. Com isso, procurou-se, igualmente, perceber as dificuldades encontradas na implementação das medidas e identificar eventuais obstáculos à sua operacionalização. A análise da documentação de suporte ao PPR teve em vista a verificação da sua conformidade com os objetivos definidos e a adequação dos procedimentos adotados, de forma a avaliar o progresso no cumprimento dos referidos objetivos.

Por fim, para além da verificação e avaliação do grau de implementação e eficácia das medidas preventivas definidas, procurou aferir-se da necessidade da eventual definição de outras medidas preventivas e/ou corretivas. O mesmo para uma eventual reavaliação do risco, caso necessário.

O resultado da avaliação e execução do plano foi, então, traduzido no presente relatório através do preenchimento da matriz de riscos elaborada em sede do PPR, revisto no início de 2025, de que é parte integrante.

### 3. Avaliação das Medidas Preventivas e Corretivas

A presente avaliação teve por base o plano de ação e a matriz de riscos elaborados em sede de PPR, onde se procedeu à classificação e avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas previamente identificados, bem como às correspondentes propostas para a sua monitorização e recomendação das medidas corretivas a adotar. Dessa forma, o risco de corrupção identificado por cada unidade organizacional apresenta-se conforme o seguinte:



A avaliação realizada demonstrou um nível global elevado de implementação das medidas de mitigação de riscos nas diversas unidades orgânicas da GesLoures E.M., tendo a maioria destas unidades alcançado níveis de implementação e eficácia muito elevados, conforme o seguinte quadro:

		Unidades / Subunidades Orgânicas					
		Todas	Compras	Recursos Humanos	Atendimento ao Público	Sistemas de Gestão e Tecnologias de Informação	Gestão e Manutenção de Equipamentos
Número de Riscos Identificados		6	2	1	1	1	1
Nível dos Riscos	Reduzido	0	0	0	0	0	0
	Moderado	0	2	0	0	0	0
	Elevado	6	0	1	1	1	0
Medidas Propostas		6	2	1	2	3	1
Medidas Adotadas	Sim	4	2	1	2	3	1
	Não	2	0	0	0	0	0
Grau de Implementação (em %)		66,7%	100%	100%	100%	100%	100%

Do quadro acima, verifica-se que dos 12 riscos identificados (9 de grau elevado e 3 de grau moderado) e das 15 medidas associadas, resultou um grau de implementação global de 66,7%.

Assim, os resultados da monitorização indicam progressos positivos na implementação das medidas planeadas, ainda que não na sua totalidade. Por outro lado, as medidas implementadas demonstram uma eficácia positiva, reflexo dos esforços empenhados na sua concretização.

As 2 medidas não implementadas, a saber, a atualização do Manual de Controlo Interno e a atualização do Código de Ética e Conduta, encontram-se em curso, ambas em fase de conclusão. Dada a complexidade das revisões destes documentos, associada à necessidade de uma escrupulosa adaptação às novas exigências da legislação, aliada à relativa escassez de recursos humanos verificada em parte do ano de 2025, este ritmo de implementação mais lento parece aceitável.

Não obstante o sucesso na implementação da maioria das medidas preventivas e corretivas no âmbito do PPR, subsistem desafios na sua operacionalização. Para além da limitação de recursos humanos, entretanto satisfeita em grande medida, considera-se fulcral a continuação da realização de ações de formação contínua destinadas a todos os trabalhadores.

### 4. Conclusões e Recomendações

Em resumo, o acompanhamento do PPR da GesLoures, E.M. efetuado ao longo de 2025 revelou que o mesmo tem sido implementado com um elevado grau de sucesso (66,7% de implementação), com a maioria das medidas preventivas e corretivas a revelarem-se eficazes na mitigação dos riscos identificados. Apenas 2 medidas não foram implementadas, e o processo conducente à sua implementação encontra-se em fase de conclusão, prevendo-se que o sejam em breve, no decurso do primeiro semestre do corrente ano de 2026.

Não obstante o empenho dos responsáveis dos serviços na implementação das medidas de controlo, parece evidente que o acréscimo de recursos humanos e o incremento nas iniciativas de formação contínua dos trabalhadores (e colaboradores), no sentido do reforço da sua sensibilização em matéria de boas práticas e ética profissional, gestão de risco e infrações conexas e proteção de dados, constituirão fatores de ainda maior sucesso.

Em face do exposto, da avaliação e quantificação do grau de implementação das medidas em presença não parece revelar-se necessária a definição de outras medidas preventivas e/ou corretivas, nem a reavaliação dos riscos quanto à probabilidade de ocorrência e seu impacto.

De qualquer forma, entendemos o presente processo de avaliação de riscos e suas medidas como dinâmico, permanecendo a GesLoures, E.M. orientada para a promoção de uma política transparente, ética e íntegra, focada em mitigar os riscos, quando existentes, em cumprimento da legislação em vigor, para o que se propõe continuar a monitorizar a execução do PPR, avaliando de forma mais detalhada as unidades orgânicas com implementação parcial e/ou medidas não implementadas.

Em face do exposto, nos termos da alínea b) do n.º 4 artigo 6.º do **RGPC**, recomenda-se que se submeta o presente Relatório de Avaliação Anual do PPR | 2025 na plataforma eletrónica do Mecanismo Nacional Anticorrupção e sua publicação no sítio da internet da GesLoures, E.M..